



## **EDITAL DE SELEÇÃO-IEDES-PPDDH/PE 01/2017**

O Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, divulga processo seletivo para contratação de 01 Advogado/a para integrar a Equipe do Programa de Proteção aos/as Defensores/as dos Direitos Humanos do estado de Pernambuco (PPDDH-PE).

Gerido em parceria com o IEDES, o programa integra o Sistema Estadual de Proteção a Pessoa (SEEP) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e sua Executiva de Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco e destina-se a proteger pessoas que, em razão da defesa, proteção e promoção dos direitos humanos, possam estar em estado de risco ou vulnerabilidade.

PPDDH-PE articula medidas de proteção a defensores/as dos direitos humanos, pessoa física ou jurídica, que tenham seus direitos ameaçados em decorrência de sua atuação, assim como promove suas pautas de militância através de ações em direitos humanos. O programa articula medidas e ações junto à rede de promoção e defesa dos direitos humanos, justiça e segurança, visando superar as causas que geram as ameaças.

O PEPDDH-PE acompanha defensores/as de direitos humanos, comunidades e grupos que militam pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas), assim como da população LGBT, promovem o combate à corrupção, defendem o direito à habitação, realizam o enfrentamento a violência no campo, assim como a crimes de tortura e lutam pelo acesso a terra e direito a cidade.

Dentre as principais atividades do programa estão apoio jurídico, social e psicológico, viabilizando o acesso dos defensores/as de direitos humanos aos serviços públicos especializados; realização de capacitações, sensibilizações, seminários, cursos, rodas de diálogos e orientações, em caráter educativo/formativo, para os/as defensores/as de direitos humanos protegidos, as instâncias do programa e rede parceira; coleta e tratamento de dados para construção de indicadores; articulação e manutenção de rede parceira; adoção de medidas de proteção à vida dos usuários do programa; implementação de ações de promoção em direitos humanos visando evidenciar o/a defensor/a de direitos humanos e suas pautas de militância.

### **1. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais com experiência comprovada na área de formação, observadas as seguintes características:

- Profissional com formação comprovada em Direito;
- Devidamente inscrito/a na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Experiência comprovada na área de direitos humanos;
- Experiência comprovada no campo de advocacia popular;
- Conhecimento na área de Direito Agrário, Fundiário e Reforma Agrária;

- Conhecimento da Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (Decreto Federal 6.044/2007);
- Conhecimento da Lei Estadual do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Pernambuco (LEI 14.912/12)
- Conhecimento de políticas públicas;
- Disponibilidade para viagens de trabalho;
- Disponibilidade para trabalhar em sobreaviso;
- Flexibilidade de horário;
- Facilidade no trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de articular demandas e atividades de forma integrada com as diferentes áreas dos saberes profissionais que compõem a equipe;
- Redação própria;
- Domínio do “Office” principalmente de Word, Excel e Power Point, além dos recursos da Internet;
- Disponibilidade para contratação imediata;

## **2. ATRIBUIÇÕES**

Viabilização de apoio de apoio jurídico aos inclusos no PPDDH-PE” (extraído da Lei Estadual 14.912/12); acompanhar/monitorar os casos proteção através do atendimento das demandas jurídicas; prestar medidas de assistência no âmbito do Direito; encaminhar os casos ao Sistema de Justiça e Segurança; articular-se com as instituições que compõem o Sistema de Justiça e Segurança; desenvolver suas atividades de maneira articulada e integrada com as demais ações do PPDDH-PE, seguindo proposta interdisciplinar; contribuir para os grupos de estudo, visando a esclarecer questões referentes a área do Direito; participar das reuniões de equipe; realizar visitas domiciliares aos usuários e atividades em campo do PPDDH-PE; participar dos estudos de caso; participar de encontros, capacitações, seminários, oficinas, congressos, dentre outros eventos sempre que solicitado; participar da triagem dos casos que chegam ao PPDDH-PE; acompanhar os usuários atendidos nas atividades promovidas pelo PPDDH-PE, sempre que se fizer necessário; realizar atendimento dos casos juntamente à Equipe Técnica interdisciplinar do PPDDH-PE; opinar sobre as prescrições dos casos; orientar a equipe em sua intervenção, no que se referir a área do Direito , integrando com outras áreas da atuação profissional; visitar instituições que compõem a rede de apoio e retaguarda ao PPDDH-PE; elaborar e preencher os instrumentais técnicos, mantendo as informações referentes ao atendimento dos casos sempre atualizadas; contribuir para o mapeamento e diagnóstico dos defensores dos direitos humanos ameaçados no Estado de Pernambuco; guardar sigilo sobre as atividades realizadas no PPDDH-PE; respaldar suas ações no plano de trabalho do PPDDH-PE; contribuir na construção do plano de trabalho do PPDDH-PE; Construir Plano Ético, Político, Profissional do Direito no PPDDH-PE, participar do planejamento anual das atividades do PPDDH-PE; acompanhar e orientar estagiário/a de Direito.

### 3. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Remuneração bruta mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
- Sobreaviso: 30% sobre o salário
- Ajuda de custo alimentação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Carga horária semanal: 44 horas
- Tipo de contratação: CLT
- Período de contratação: Indeterminado

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1. Etapas de seleção

- 1ª fase: Avaliação Curricular – CARÁTER ELIMINATÓRIO
- 2ª fase: Estudo de caso – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
- 3ª fase: Entrevista – CARÁTER ELIMINATÓRIO

#### 4.2. Da avaliação curricular

A avaliação curricular, com pontuação, dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos abaixo:

INDICADOR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação do Currículo	01 (um) ponto	1,0
Experiência comprovada na área de direitos humanos, atuando como advogado/a popular	01 (um) ponto por cada período de 365 dias	3,0
Experiência profissional: - na área de proteção a pessoas, e/ou; - experiência com pessoas em situação de risco pessoal e/ou social	1,0 (um) ponto por cada Período de 365 dias	2,0
Curso/especialização concluído na área de Direitos Humanos	0,5 (meio) ponto por curso apresentado de mínimo 40 horas	0,5
Curso/especialização concluído com abordagem em Direito Agrícola, Fundiário e Reforma Agrária	0,5 (meio) ponto por Curso apresentado de no mínimo 40 horas	0,5
Mestrado concluído na área de DH/ agrário	1,0 (um) ponto	1,0
Doutorado concluído na área de DH/ agrário	1,5 (um e meio) ponto	1,5
Pós-doutoramento concluído na área de DH/ agrário	2,0 (dois) pontos	2,0

a) Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que forem compatíveis com atividades na área de Direitos Humanos.



b) Em casos de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: maior idade, ter filhos/as, estado civil (casado).

c) A pontuação acadêmica não será cumulativa.

d) Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a), no processo seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### **4.3. Critérios de Seleção**

- **1ª Fase:** Esta fase constará de análise curricular de caráter eliminatório (exigência de uma nota mínima de cinco). Os (as) candidatos (as) que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos serão convocados para a segunda fase que constará de um estudo de caso.
- **2ª Fase:** Esta fase de caráter classificatório constará da análise de um estudo de caso, realizado por escrito, pelos os (as) candidatos (as), onde será apresentada uma situação envolvendo Defensores/as de Direitos Humanos.
- **3ª Fase:** Esta fase constará de uma entrevista de caráter eliminatório. Será avaliada a desenvoltura dos (as) candidatos (as) e a capacidade de articulação profissional com as questões que abrangem a atuação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

**4.3.1** - As notas dos (as) candidatos (as) que chegarem à fase final da seleção serão somadas e divididas por dois. O (a) candidato (a) que obtiver a maior média nas fases 1 e 2, e passar na entrevista será selecionado(a) para ocupar a vaga disponibilizada. Em caso de empate serão adotadas as medidas constantes na letra “b” do item 4.2 deste edital.

### **4.4. DAS DOCUMENTAÇÕES E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.4.1.** As documentações solicitadas, constantes no anexo 01 deste edital, deverão ser entregues pessoalmente ou através dos CORREIOS.

**4.4.2.** As inscrições que forem realizadas na MODALIDADE PRESENCIAL, deverão acontecer no período de 20 a 24 de março de 2017, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h, na sede do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, lotado na Secretaria Executiva de Direitos Humanos – SEDH, localizada a Rua Santo Elias, 535, Espinheiro. Recife/PE – 2º Andar do prédio da Controladoria Geral do Estado.

**4.4.3.** As inscrições realizadas através do envio de documentos pelos CORREIOS deverão ser postadas no período de 20 a 24 de março de 2017. As inscrições realizadas através do envio de documentos pelos CORREIOS cuja postagem for posterior às 17h do dia 24 de março de 2017, não serão validadas.

**4.4.4.** Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos dos CORREIOS no que cerne a chegada dos documentos de inscrição do(a) candidato(a) na sede da Secretaria Executiva de Direitos Humanos.

**4.4.5.** O envelope com os documentos de inscrição deverá ser entregue lacrado e o conteúdo deste não será conferido no ato da entrega.

**4.4.6.** Só terão validade aquelas inscrições realizadas ou postadas até às 17h do dia 24 de março, seja qual for a modalidade de inscrição adotada pelo(a) candidato(a) e que a documentação exigida no anexo 01 esteja completa.

**4.4.7.** As documentações deverão ser apresentadas anexadas à ficha, constante no anexo 02 deste edital de seleção, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

**4.4.8.** A falta de qualquer documento constante dos documentos obrigatórios (anexo1) acarretará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

**4.4.9.** Os(as) candidatos classificados(as) para segunda fase serão informados através dos telefones e/ou e-mail disponibilizados no currículo.

**4.4.10.** Não será permitido complementação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) após o seu protocolo.

## **5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**5.1.** As despesas com deslocamentos do(a) candidato(a) para participação no processo seletivo ou despesas com postagens de documentos são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**5.2.** Esta seleção tem validade de doze meses a contar da data de publicação deste edital.

**5.3.** Os recursos serão admitidos exclusivamente em meio físico, no prazo de 24h após a divulgação do resultado, devendo ser enviado a comissão de seleção, que emitirá parecer para apreciação do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores(as) dos Direitos Humanos.

**5.4.** O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

## **6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

- **Inscrição:** de 20 a 24 de março de 2017
- **Avaliação curricular:** de 28 a 31 de março de 2017
- Estudo de caso e entrevista: dias 04 e 05 de abril de 2017 na Secretaria Executiva de Direitos Humanos
- **Resultado da seleção:** dia 06 de abril de 2017
- **Resultado dos recursos:** 11 de abril de 2017



## **7. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Secretaria Executiva de Direitos Humanos – SEDH  
Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos  
2º Andar  
Rua Santo Elias, 535, Espinheiro. Recife/PE.  
CEP: 52020-090

## **8. UNIDADE FÍSICA BASE DA SELEÇÃO**

Secretaria Executiva de Direitos Humanos – SEDH  
Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos  
2º Andar  
Rua Santo Elias, 535, Espinheiro. Recife/PE.  
Fone: (81) 3182- 7670

Recife, 16 de Março de 2017.  
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES

---

**Manassés Manoel dos Santos**  
Diretor Presidente



ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO-IEDES-PPDDH/PE 01/2017

**Anexo 01**

<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS</b>
Currículo Vitae
Cópia RG
Cópia diploma conclusão graduação
Registro OAB
Cópia do certificado de finalização de cursos: curso, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado
Documento que comprove experiência na área de direitos humanos
Documento que comprove experiência no campo da advocacia popular



## Anexo 2

### INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO ADVOGADO(A) DADOS PESSOAIS

(Para preenchimento do candidato/a)

Nome Social \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Identidade de Gênero \_\_\_\_\_ Raça \_\_\_\_\_

Etnia \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_  
+ código de área \_\_\_\_\_ + código de área \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ Possui filhos S  N  Quantidade \_\_\_\_\_

Declaro a veracidade das informações contidas nesta ficha de inscrição e demais documentações anexadas, estando ciente que qualquer informação não comprovada incidirá na minha eliminação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade data mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)